



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.027, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 585.100,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cem reais) assim classificados:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(409).....R\$ 4.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(514).....R\$ 20.000,00

26.782.0036.2013 – Manutenção Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 60.000,00

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$ 28.000,00

26.782.0099.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 5.600,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 200.000,00

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P.Física.....(619).....R\$ 5.000,00

26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(623).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....R\$ 20.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 20.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.364.0050.2034 – Manutenção Transporte do Ensino Superior



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(752).....R\$ 5.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Saúde

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$ 20.000,00

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(822).....R\$ 30.000,00

10.301.0107.2051 – Programa FNAS - PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$ 10.500,00

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(857).....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(542).....R\$ 6.600,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(602).....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(758).....R\$ 20.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(760).....R\$ 2.000,00

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2041 – Convênio PNATE – FNDE

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(780).....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 20.000,00

10.301.0107.2051 – Programa FNAS - PAIF

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(842).....R\$ 500,00

0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

04.122.9999.3999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....(901).....R\$ 5.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

III – O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de setembro de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração